



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Declaro para os devidos fins de direito que foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Itumbiara o (a) Lei n. 5011/2020

_____ de acordo com o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei nº 1.159/90 (Lei Orgânica do Município) de 05 de Abril de 1.990.

Itumbiara-Go, 11 de 08 de 2020
Responsável

LEI N. 5.011/2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITUMBIARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itumbiarenses ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **ALCIDES RIBEIRO FILHO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA,
Estado de Goiás aos 11 dias do mês de agosto de 2020.


JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO

Prefeito de Itumbiara


MAURO LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município